



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CONTRATO DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA FRIGORÍFICA EQUIPADA COM DESUMIDIFICADOR DESSECANTE DE AR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – IPEN/CNEN-SP E A EMPRESA ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº: 021/ 2020

LIVRO Nº: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01342.003321/2019-76

A Autarquia Federal **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, “b”, com sede na Rua General Severiano, 90 – Botafogo, Rio de Janeiro – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), com sede na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária – Butantã, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916 expedida pelo Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 062.993.808-37, residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, nomeado pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no DOU nº 33, página 5, Seção 2 de 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU nº 243, página 6, Seção 1, em 18 de dezembro de 2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30 de junho de 2014, publicada no DOU nº 124, página 16, Seção 1, em 02 de julho de 2014 ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado CNEN/ IPEN, e a empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **17.134.673/0001-37**, com sede à **Rua Pedro Alves, 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20.220-281**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Luciana Pereira Barros dos Santos** – Brasileira – Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 116572777 DIC/RJ e CPF/MF nº 089.803.807-39, tendo em vista o que consta no Processo nº **01342.003321/2019-76** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico IPEN-CNEN nº 013.2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para a **fabricação, fornecimento e instalação de 01 (uma) Câmara Frigorífica equipada com desumidificador dessecante de ar**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, com início na data de **29/07/2020** e encerramento em **28/11/2020**.
- 2.2. A garantia do objeto deste termo de contrato terá prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de contrato, para fins de eventual aplicação de penalidade, mesmo depois de expirada a vigência contratual, com vistas à harmonia com a Orientação Normativa AGU nº 51 DOU Seção I, 2.5.2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020** na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113202.

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho da UNIÃO: 19572220620UX0001

Elemento de Despesa: 449052

PI: 20UX0002013

Nota de empenho: 2020NE800471 de 10/07/2020.

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 10 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP, na forma estabelecida no **item 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 5 e 6 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas nos **itens 20 do Edital e no item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos **itens 20 do Edital e no item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Inderizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 28 de Julho de 2020.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
IPEN/CNEN-SP

LUCIANA PEREIRA BARROS DOS SANTOS
Representante Legal
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e Infraestrutura –
COADM.
IPEN-CNEN/SP
RG nº: 12.756.573
CPF nº: 064.014.178-11

EFRAIN ARAUJO PERINI
Gerente do Centro de Radiofarmácia
– CECRF.
IPEN-CNEN/ SP
RG nº: 43.309.278-6
CPF nº: 337.065.678-73

Obs.: Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme documento SEI nº 0437353 do processo **01342.003321/2019-76**.

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 240224

Nº Processo: 01242000213202011.
DISPENSA Nº 5/2020. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACOES. CNPJ Contratado: 48963698000177. Contratado : PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - .Objeto: Prestação de serviços de exames para detecção do COVID-19, por demanda, a serem aplicados, durante surto epidêmico de coronavírus no país. Fundamento Legal: lei nº 8666/93 e 13979/2020 .Vigência: 03/08/2020 a 03/02/2021. Valor Total: R\$44.720,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800087. Data de Assinatura: 31/07/2020.

(SICON - 04/08/2020) 240224-00001-2020NE800032

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 7210/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Embrapa Trigo.

CQB: 058/98

Processo SEI nº: 01245.002919/2020-80

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Ordem de Serviço Embrapa Trigo nº 6 de 22 de Julho de 2020, nomeando Ana Lídia Variani Bonato (Presidente), Ricardo Lima de Castro, Jordalan Buffet Muniz, Aloisio Alcantara Vilarinho, Elene Yamazaki Lau e Ricardo Costa Leão, para comporem a CIBio local.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora

EXTRATO PRÉVIO Nº 7209/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e com a Portaria 01 de 22/03/2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.002663/2020-19

Requerente: Viriontech do Brasil Indústria de Insumos e Serviços em Biotecnologia Ltda.

Endereço: Av. José Candido da Silveira, no. 2100 Sala 11- Bairro Horto - Belo Horizonte - MG - CEP: 31035-236

CQB: 0355/2012

Assunto: Solicitação de parecer para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para áreas com nível de biossegurança NB-1.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Viriontech do Brasil Indústria de Insumos e Serviços em Biotecnologia Ltda., Dra. Erna Geessien Kroon, solicita emissão de parecer técnico para extensão do Certificado de qualidade em Biossegurança para áreas com nível de biossegurança NB1 e exclusão de áreas, para atividades de produção e uso comercial com OGM da classe de risco 1.

O processo será analisado de acordo com as normativas legais vigentes e um parecer deverá ser emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora

EXTRATO PRÉVIO Nº 7172/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.000480/2020-51

Requerente: Zoetis Indústria de Produtos Veterinários Ltda.

CQB: 244/08

Assunto: Solicitação de parecer técnico para Liberação Comercial Poulvac Procerta HVT-ND- Vacina Viva congelada Vetorizada contra as doenças de Merck e Newcastle

Ementa: O Responsável Legal da Zoetis Indústria de Produtos Veterinários Ltda., solicita parecer técnico da CTNBio para a Liberação Comercial (importação, armazenamento, transporte e comercialização) Poulvac Procerta HVT-ND- Vacina Viva congelada Vetorizada contra as doenças de Merck e Newcastle.

O Presidente da CTNBio aprovou a confidencialidade de informações apresentadas em volume apartado, de acordo com a nota técnica 51.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2820/2020 - UASG 240121

Nº Processo: 01250002820202017 . Objeto: Contratação da FUNDEP com a finalidade de dar apoio ao projeto de pesquisa "Estudo para estruturação de proposta de Arquitetura de Informação e Visual para disseminação do programa Ciência no Mar ". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Instituição Brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 13/07/2020. TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA. Cgti. Ratificação em 13/07/2020. CECILIA LEITE OLIVEIRA. Diretora do Ibict. Valor Global: R\$ 242.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 04/08/2020) 240121-00001-2020NE800001

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 240125

Nº Processo: 01205000395201925.
PREGÃO SRP Nº 16/2019. Contratante: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI -.CNPJ Contratado: 18988961000111. Contratado : M.S. DA LUZ COM. E SERV -.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação do plantel de animais do Parque Zoológico do MCTI/MPEG. ASSINAM: pelo MCTI/MPEG: Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz e pela M.S. da Luz Com. e Serv.: Mayara Sousa da Luz. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 . Vigência: 03/08/2020 a 31/01/2021. Valor Total: R\$4.875,50. Fonte: 144000000 - 2020NE800060. Data de Assinatura: 03/08/2020.

(SICON - 04/08/2020)

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRADIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: 1º Termo aditivo ao TED nº 011/2020 - SIAFI 1AAAMV, Processo: 01350.000332/2020-39, UG/Gestão Descentralizadora: UG 203001/20402-Agência Espacial Brasileira (AEB); UG/Gestão Descentralizada: 120627/00001 - Grupamento de Apoio de Alcântara/Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA). Objeto: Alteração de dotação orçamentária para a prorrogação de contratos continuados de manutenção dos sistemas operacionais e infraestrutura de apoio às operações, bem como as atividades para regularização ambiental. Valor celebrado: R\$ 9.900.000,00. Início da vigência: 20/05/2020 e fim da vigência: 30/06/2021. Signatários: Carlos Augusto Teixeira de Moura - Presidente da AEB (CPF: 004.004.268-54) e Hudson Costa Potiguara - Diretor Geral do DCTA (CPF: 040.971.028-85). Data do termo aditivo: 03/08/2020.

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 113204

Número do Contrato: 00014/2018, subrogado pelaUASG: 113204 - SAE-IRD-INST.RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA/RJ.

Nº Processo: 1345.0503/2019-65.

PREGÃO SISPP Nº 11/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência no Contrato Originário ,Termo nº 009/2018, Sub-rogadoda UG/GESTÃO 11501/113204 , de prestação de Serviços comuns de roça , capina e poda. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Valor Total: R\$426.957,12. Fonte: 144000000 - 2020NE800063. Data de Assinatura: 01/08/2020.

(SICON - 04/08/2020)

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342003321201976.

PREGÃO SISPP Nº 13/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 17134673000137. Contratado : ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE - EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Fabricação fornecimento e instalação de1(uma)camara frigorifica equipada com desumidificador dessecante de ar a ser instalada no SECRF do IPEN/CNEN. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019 . Vigência: 29/07/2020 a 28/11/2020. Valor Total: R\$88.900,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800471. Data de Assinatura: 28/07/2020.

(SICON - 04/08/2020) 113202-11501-2020NE800075

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 28/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/07/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de locação de vestimentas utilizadas na manipulação dentro das salas limpas do Centro de Radiofarmácia-CECRF do IPEN/CNEN-SP,

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor

(SIDE - 04/08/2020) 113202-11501-2020NE800503

COORDENAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 113207

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 01203000002692020.

PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 13734616000138. Contratado : K G R ENGENHARIA LTDA -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objetoalterações ao Projeto de Reforma do Centro de Informações- CI no CRCN-CO,para instalação de bancadas, divisórias e soleiras de granito cinza corumbã,conforme especificações técnicas e planilha das alterações em anexo ao Termo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, inciso-65, §1º,§2º,inciso-II. Vigência: 13/06/2020 a 13/10/2020. Data de Assinatura: 13/06/2020.

(SICON - 04/08/2020) 113207-11501-2020NE000017

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 245209

Nº Processo: 01213004217202016. Objeto: Aquisição de Conector Flexível para o Processamento de Circuitos Integrados. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/08/2020 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/245209-5-00023-2020. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TONIA BARNI PACHECO DE MELO
Pregoeira

(SIASGnet - 04/08/2020) 245209-24209-2020NE800005

